



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 762/17

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO VIGENTE. ”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.08.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.541.019.2.049 – Manutenção do Projeto de Educação Ambiental	3.3.90.30.00	01	1.277,63
02.08.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.541.019.2.049 – Manutenção do Projeto de Educação Ambiental	3.3.90.30.00	05	69.708,93



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

02.08.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.541.019.2.049 – Manutenção do Projeto de Educação Ambiental	3.3.90.33.00	05	3.777,39
02.08.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.541.019.2.049 – Manutenção do Projeto de Educação Ambiental	3.3.90.36.00	05	11.837,84
02.08.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.541.019.2.049 – Manutenção do Projeto de Educação Ambiental	3.3.90.39.00	05	39.675,84
TOTAL					126.277,63

Art. 2º - O crédito Adicional referente a fonte de recurso 01 no valor de R\$ 1.277,63, será coberto por recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Anular Dotação (RS)
02.08.01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18.541.019.2.030 – Manutenção da Atividades do Meio Ambiente	3.3.90.30.00	01	-1.277,63
TOTAL					-1.277,63

Art. 3º - Os créditos Adicionais referente a fonte 05 no valor de R\$ 125.000,00 serão cobertos por recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

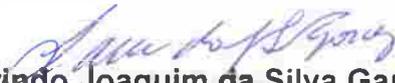


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

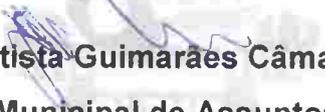
Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 28 de março de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos